EDITAL DE LEILÃO E INTIMAÇÃO

Segunda Vara Cível de Curitibanos

DIA 25 DE NOVEMBRO DE 2020 ÀS 14h30/PRIMEIRO LEILÃO. (Pelo valor da avaliação).

DIA 26 DE NOVEMBRO DE 2020 ÀS 14h30/SEGUNDO LEILÃO. (Mínimo 51% do valor da avaliação).

LOCAL: Exclusivamente por meio eletrônico, de forma *online*, através do *site:* www.bampileiloes.com.br.

Ricardo Bampi, Leiloeiro Público Oficial, devidamente autorizado pela Exma. Sra. Monica do Rego Barros Grisolia Mendes, Juíza de Direito da Segunda Vara Cível da Comarca de Curitibanos - SC, venderá em Primeiro e Segundo Leilão na forma da Lei, em dia, horas e local supracitados, o bem penhorado abaixo:

Processo nº 0006437-36.2009.8.24.0022

Exequente: Município de Curitibanos/SC

Executado: Tania Fatima Kobashikawa - ME

**Bem:** O lote de terras, situado em Curitibanos, no conjunto Habitacional Curitibanos – COHAB I, designado pelo lote n.009 da Quadra 003, fazendo frente para a Rua Costa e Silva, com a área superficial de 180,00m² (cento e oitenta metros quadrados), com uma CASA de moradia construída em alvenaria com área de 39,90m², designada pelo nº 39, encravada sobre o referido lote de terras que possui as seguintes metragens e confrontações: Frente -10m - com a Rua Costa e Silva; Fundos -10m com o Lote 23; Lateral direita -18m com o Lote 10 e na Lateral esquerda -18m com o Lote 08. Registrado no CRI de Curitibanos sob Matrícula R-1-18.637. Proprietários: Sérgio Kobashikawa e Tania Fátima Kobashikawa. **Ônus:** Débitos de TLL – Taxa de licença de localização. Há registro de penhora em R-2. **Matrícula:** Imóvel sob a matrícula nº 18.637 do C. R. I. de Curitibanos/SC **Endereço de vistoria:** Rua Costa e Silva, nº 39 - Cohab I, CEP 89520-000, no Município de Curitibanos/SC. Avaliação territorial: R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais). Avaliação predial: R$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais). **Avaliação total:** Avaliado em R$ 210.000,00 (duzentos e dez mil reais). **Data da avaliação:** 11/12/2019.

Pelo presente edital, ficam intimados os executados, se não forem encontrados pelo Oficial de Justiça, suprindo, assim a exigência contida no art. 889 I do CPC. Salvo pronunciamento judicial em sentido diverso, o pagamento deverá ser realizado de imediato pelo arrematante, por depósito judicial ou por meio eletrônico (art. 892 do CPC) e, caso tenha interesse em adquirir o bem em prestações, poderá fazê-lo nos termos do art. 895 e seguintes do CPC). Conforme determina o art. 887, § 1º do CPC, este edital está devidamente publicado no site do leiloeiro e será realizado na modalidade *online.* **Ônus do arrematante:** 1) Comissão do leiloeiro fixada em 5% sobre o valor da arrematação, bem como, eventuais despesas de remoção e guarda de bens; 2) No caso de imóveis e veículos, cabe ao interessado, diligenciar sobre as eventuais dívidas e ônus que incidam sobre o bem; 3) No caso de imóveis e veículos, fica o arrematante obrigado, após o recebimento da carta ou mandado de arrematação, a proceder a averbação do registro em seu respectivo órgão. **Advertências especiais:** 1) Caso não sejam os devedores encontrados para intimação pessoal, ficam devidamente intimados pela publicação do presente edital na imprensa oficial e afixação em local de costume, da realização dos leilões e da reavaliação dos bens a serem leiloados; 2) Os credores hipotecários, usufrutuários, condôminos, senhorio direto ou credor com penhora anteriormente averbada, bem como, os cônjuges, sócios e/ou acionistas, que não forem intimados pessoalmente, ficam neste ato intimados da realização dos respectivos leilões/praças; 3) Havendo pluralidade de credores, a satisfação dos créditos reger-se-ão pela ordem de preferência, conforme preceitua o art. 908, §§ 1º e 2º do CPC. 4) Em caso de bens imóveis, os créditos tributários relativos a impostos, sub-rogam-se ao respectivo adquirente, sendo recebidos livres de penhoras, hipotecas e débitos tributários anteriores a aquisição nos termos do art. 130, parágrafo único do CTN. 5) Os bens encontram-se nos locais indicados nas suas descrições, estando à disposição dos interessados para verificação do estado em que se encontram; 6) Em caso de acordo, remição, pagamento, parcelamento do débito ou qualquer outra forma de transação que implique suspensão do leilão ou extinção do processo, após iniciado os atos preparatórios da hasta pública, correrá por conta do arrematante ou remitente as despesas do leiloeiro, a título de ressarcimento de despesas realizadas pelo leiloeiro e de remuneração pelo tempo de trabalho despendido. Leilão na modalidade *“ad corpus”.* **Contato do leiloeiro:** Maiores informações com o Leiloeiro Oficial Ricardo Bampi (AARC-000324), através dos telefones (49) 9.9901-2277 / (49) 3226-0765, por meio do *site:* [www.bampileiloes.com.br](http://www.bampileiloes.com.br) e/ou *e-mail:* [leilao@ricardobampi.com.br](mailto:leilao@ricardobampi.com.br), ou no endereço: Rua Coronel Lica Ramos, nº 131, bairro Sagrado Coração de Jesus – Lages/SC.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Monica do Rego Barros Grisolia Mendes

Juíza da Segunda Vara Cível de Curitibanos

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Ricardo Bampi – Leiloeiro AARC 000324